LEI Nº 2.360/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor global de R$ 20.000,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 02.09.03.27.812.0011.1.101 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL | |
| 4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| TOTAL | 20.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|---|---|
| 02.10.02.15.452.0007.1.091-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| 4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 462 | 20.000,00 |
| TOTAL | | 20.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de maio de 2009.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL